



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

Proc 38/13

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua São Miguel nº 663, Bairro Novo, Olinda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.8/68.353/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela Sócia Gerente Sra. **GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/PE sob o nº 683.597.564-49, portadora da cédula de identidade nº 3.222.893 - SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Olinda, mediante o Processo nº 038/2013/SCG, e,

CONSIDERANDO a justificativa constante no Memorando nº 060/2013/SCG, datado de 07/03/2013, da Secretaria de Coordenação Geral;

CONSIDERANDO a correspondência da contratada, datada de 07/03/2013, dirigida a Câmara;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Comissão do Controle Interno, relativas ao valor correspondente a acréscimo do valor contratual e o percentual correspondente, através de comunicado datado de 13/03/2013;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 11/2012, referente às alterações e acréscimos contratuais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições abaixo expandidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de mão de obra de 16 (dezesseis) motoristas, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o acréscimo, objeto deste instrumento o percentual adicionado ao valor atualizado do contrato passa a ser de 24,6154% (vinte e quatro vírgula seis um cinco quatro por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, fica acrescido ao valor mensal do Contrato, o montante de R\$61.120,32 (sessenta e um mil cento e vinte mil reais e trinta e dois centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel nº410 - Boa Vista - Recife - PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Com os efeitos deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor mensal de R\$309.421,62 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2.001.3.3.90.37, mediante nota de empenho nº 2013.00107, emitida em 12/03/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 12 de março de 2013.


VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


GELDA JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Sócia Gerente Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS

NOME _____

CIC/MF _____

NOME _____

CIC/MF _____